O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo como Art. 80, §2º da Lei Orgânica do Município e do Art. 249, §1º do Regimento Interno, Promulga:

LEI Nº 3.888 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

DENOMINA O COMPLEXO EDUCACIONAL DE PIRANEMA COMO COMPLEXO EDUCACIONAL PROFESSORA DULCE DA SILVA FIGUEIRA.

Art. 1º O Complexo Educacional de Piranema , composto pela Escola Municipal Vereador Professor Arthur Brito de Castro, pela Creche e quadra poliesportiva, localizada na Quadra 01, Rua 13, às margens da RJ 099, esquina com a Rua 12, situado no Bairro Piranema, Município de Itaguaí, passa a denominar-se oficialmente como Complexo Educacional Professora Dulce da Silva Figueira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 15 de janeiro de 2021.

HARÓLDO RODRIGUES JESUS NETO
PRESIDENTE

Autoria: Vereador Willian Cezar de Castro Padela